

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 72/2018

Processo: 72/2018

Data: 26 de Outubro de 2018

Matéria: Altera a Lei nº 951 de 13 de Junho de 2001 de criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Júlio Witt

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera a Lei nº 951 de 13 de Junho de 2001 de criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de outubro de 2018 e tem como objetivo "Altera a Lei nº 951 de 13 de Junho de 2001 de criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

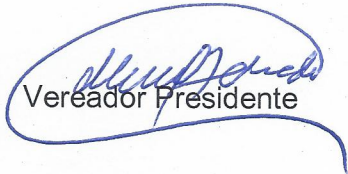
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

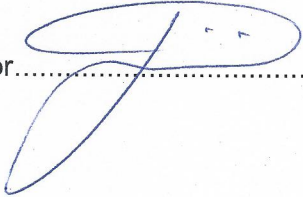
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo alterar na íntegra da Lei 951/2001, com intuito de alteração da Lei de Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa devido a Lei estar defasada.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

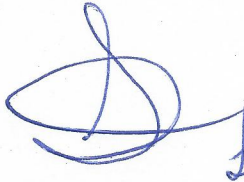
Sala das Comissões, 26 de Outubro de 2018.


Vereador Presidente

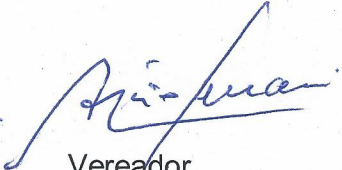
Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 72/2018

Processo: 72/2018

Data: 26 de Outubro de 2018

Matéria: Altera a Lei nº 951 de 13 de Junho de 2001 de criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lindonês Konig dos Santos

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Altera a Lei nº 951 de 13 de Junho de 2001 de criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de outubro de 2018 e tem como objetivo "Alterar a Lei nº 951 de 13 de Junho de 2001 de criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo

alterar na íntegra da Lei 951/2001, com intuito de alteração da Lei de Criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa devido a Lei estar defasada.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de Outubro de 2018.



Vereador Presidente

Vereador.....

Indo: Sérgio Stor

Pelas conclusões:



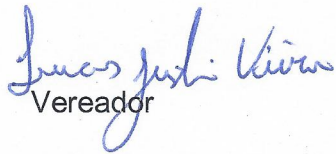
Vereador



Vereador



Vereador



Vereador